



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 093, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o horário deste Sodalício aos festejos carnavalescos,

R E S O L V E:

Art.1º Decretar, no dia 05 de março do corrente ano(quarta-feira), ponto facultativo.

Art.2º Ficam ressalvados os casos dos servidores que trabalhem em regime de plantão.

Art.3º Caberá a critério de cada um dos Desembargadores Federais a fixação do horário de seus Gabinetes.

Art.4º Ciência imediata à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccionais, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional da República e Advocacia Geral da União.

Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Desembargador Federal 
GERALDO APOLIANO
PRESIDENTE